PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ***ASSOCIAÇÃO NEURONUTRE***.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ***ASSOCIAÇÃO NEURONUTRE***, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.663.840/0001-02, com sede e foro no Município do Natal.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de Abril de 2024

ALDO CLEMENTE
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente projeto de lei visa declarar de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO NEURONUTRE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município do Natal.

A entidade foi fundada no dia 02 de fevereiro de 2023, tendo sede na Av. Senador Salgado Filho, 2021, bairro Lagoa Nova, nesta Capital. Seus atos constitutivos foram registrados no dia 08 de fevereiro de 2023 perante o 2º Ofício de Notas, possuindo mais de 01 (um) ano de existência legal, sendo assim, cumpre o requisito do art. 2º, §1º da Lei Municipal nº 7.128/21.

No que tange a sua finalidade, observa-se que a Neuronutre se apresenta como sendo uma associação de relevante interesse social, detendo inúmeros objetivos, dentre os quais podemos destacar: a prestação de apoio e orientação aos familiares e pacientes portadores da Doença de Parkinson; a integração e a promoção social das pessoas portadoras da Doença de Parkinson e o oferecimento de tratamento multidisciplinar aos pacientes com Parkinson.

Como se vê, a Associação Neuronutre tem como público-alvo as pessoas com a Doença de Parkinson, exercendo perante estes e seus familiares um trabalho de excelência, voltados ao desenvolvimento de pesquisas, estudos e tratamento da doença.

À vista do exposto, e considerando que a associação em destaque preenche o que dispõe os comandos normativos insertos na Lei Municipal nº 7.128/21, conforme se depreende da documentação anexa, peço o apoio dos ilustres Pares para aprovação desta medida legislativa.

Natal/RN, 30 de Abril de 2024

ALDO CLEMENTE

Vereador PSDB

ANEXOS

(de acordo com a Lei Municipal nº 7.128/21)

DOC. 01 – ATA DA FUNDAÇÃO.

DOC. 02 – ESTATUTO SOCIAL.

DOC. 03 – CERTIDÃO CARTÓRIO COMPROVANDO REGISTRO DO ESTATUTO.

DOC. 04 - ATA DA ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES ATUAIS.

DOC. 05 – RELAÇÃO DIRIGENTES ATUAIS.

DOC. 06 – DOCUMENTOS IDENTIFICAÇÃO PRESIDENTE E TESOUREIRO.

DOC. 07 – CNPJ.

DOC. 08 – COMPROVA NÃO REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES.

DOC. 09 – BALANÇO PATRIMONIAL DA ASSOCIAÇÃO.

DOC. 01 - ATA DA FUNDAÇÃO

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reunidos em primeira convocação, no local Nutre Brasil, na rua Avenida Senador Salgado Filho, nº 2021, nesta cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Associação Civil denominada "Neuro Nutre", com sede nesta cidade, na rua Avenida Senador Salgado Filho, nº 2021, regida na forma do estatuto adiante transcrito. Assumiu a presidência o fundador Sra. Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa e foram eleitos nesta ocasião para Diretor e Vice-presidente o Sr. Alvaro Roberto Barros Costa, para secretária a Sra. Mariana Araújo Rodrigues Farias e para Tesoureira Valéria do Espírito Santo Silva Nascimento dando por instalada a assembleia. O Conselho Fiscal encontra-se com cargo vago. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão, foi unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada "Associação Neuro Nutre" e investidos em suas funções, sem limitação de tempo, em conformidade com o estatuto lido. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Segue todos os associados presentes.

Presidente: Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa, brasileira, casada, nutricionista, CPF 702.728.915-68, RG 0352662360 SSP/BA, residente à Avenida Campos Sales, nº 410, Condomínio Prof.ª Noilde Ramalho, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte

Vice-presidente: Alvaro Roberto Barros Costa, brasileiro, casado, médico, CPF 226.304.654-20, RG 1901458 SSP/PE, residente à Avenida Campos Sales, nº 410, Condomínio Prof.ª Noilde Ramalho, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte

Secretário: Mariana Araújo Rodrigues Farias, brasileira, solteira, fisioterapeuta, CPF 092.716.774-39, RG 002.309.872 SSP/RN, residente na Av. Senador Salgado Filho, nº 1270, Tirol, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Tesoureira: Valéria do Espírito Santo Silva Nascimento, brasileira, casada, assistente administrativa, CPF 087.705.784-27, RG 2730176 SSP/RN, residente na Rua Basílio Lickes de Jesus, nº 205, Jardim dos Pampas, na cidade Extremoz, no Estado do Rio Grande do Norte

O Conselho Fiscal encontra-se com cargo vago.

Natal, 02 de fevereiro de 2023

Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa
Presidente

ASSOCIAÇÃO NEURO NUTRE

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

1 - Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa, brasileira, casada, nutricionista, CPF 702.728.915-68, RG 0352662360 SSP/BA, residente à Avenida Campos Sales, nº 410, Condomínio Profª Noilde Ramalho, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

2 - Alvaro Roberto Barros Costa, brasileiro, casado, médico, CPF 226.304.654-20, RG 1501458 SSP/PE, residente à Avenida Campos Sales, nº 410, Condomínio Profª Noilde Ramalho, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

3- Mariana Araújo Rodrigues Farias, brasileira, solteira, fisioterapeuta, CPF 092.716.774-39, RG 002.309.872 SSP/RN, residente na Av. Senador Salgado Filho, nº 1270, Tirol, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

4- Valéria do Espírito Santo Silva Nascimento, brasileira, casada, assistente administrativa, CPF 087.705.784-27, RG 2730176 SSP/RN, residente na Rua Basílio Licks de Jesus, nº 205, Jardim dos Pampas, na cidade Extremoz, no Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 02 de Fevereiro de 2023

Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa
Presidente

ASSOCIAÇÃO NEURONUTRE

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

- Presidente: Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa, brasileira, casada, nutricionista, CPF 702.728.915-68, RG 0352662360 SSP/BA, residente à Avenida Campos Sales, nº 410, Condomínio Profª Noilde Ramalho, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.
- Vice-presidente: Alvaro Roberto Barros Costa, brasileiro, casado, médico, CPF 226.304.654-20, RG 1501458 SSP/PE, residente à Avenida Campos Sales, nº 410, Condomínio Profª Noilde Ramalho, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.
- Secretário Geral: Mariana Araújo Rodrigues Farias, brasileira, solteira, fisioterapeuta, CPF 092.716.774-39, RG 002.309.872 SSP/RN, residente na Av. Senador Salgado Filho, nº 1270, Tirol, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte
- Tesoureiro: Valéria do Espírito Santo Silva Nascimento, brasileira, casada, assistente administrativo, CPF 087.705.784-27, RG 2730176 SSP/RN, residente na Rua Basílio Licks de Jesus, nº 205, Jardim dos Pampas, na cidade Extremoz, no Estado do Rio Grande do Norte.

CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal encontra-se com cargo vago.

Natal, 02 de Fevereiro de 2023

Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa
Presidente

DOC. 02 - ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NEURONUTRE

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação NEURONUTRE é uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, na Av. Senador Salgado Filho, nº 2021, no Bairro Lagoa Nova, CEP 59076-000.

Parágrafo Único. A Associação terá duração por tempo indeterminado e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 2º. A Associação NEUROTRE tem por finalidades:

I. Prestar apoio e orientação a pacientes e familiares de portadores da Doença de Parkinson;

II. Promover a integração e promoção social, criar, manter e desenvolver atividades de consultoria e assessoria na área;

III. Oferecer tratamento multidisciplinar extensivo aos seus associados;

IV. Orientar no tratamento, esclarecendo suas características e tratamentos;

V. Elaborar publicações de caráter informativo;

VI. Manter parcerias e colaborar com órgãos públicos e privados dedicados à saúde pública com vistas ao desenvolvimento da pesquisa e do estudo da Doença de Parkinson.

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 4º. A Associação se regerá pelo presente Estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral

Parágrafo Único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 5º. Constitui fontes de recursos da Associação:

I. As doações, dotações, legados, heranças ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

II. As receitas provenientes de serviços prestados, bem como receitas patrimoniais;

III. Receitas provenientes de contratos, convênios e termos de parcerias celebrados com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado;

IV. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

V. Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;

VI. Eventos organizados pela Associação.

Art. 6º. O patrimônio da Associação será constituído por bens, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e quaisquer outras formas de aplicações financeiras lícitas.

Parágrafo Primeiro. As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

Parágrafo Segundo. A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, devido a sua competência, função e atividade que lhes são atribuídas pelos seus atos constitutivos.

Parágrafo Terceiro. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma e pretexto.

Capítulo III

DA CONSTITUIÇÃO E FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos:

I. Assembleia Geral;

II. Conselho Diretor;

III. Conselho Fiscal.

Capítulo IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 9º. São atribuições da Assembleia Geral:

I. Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II. Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação NEURONUTRE;

III. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pelo Conselho Diretor, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV. Examinar o relatório do Conselho Diretor e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V. Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI. Decidir sobre a reforma do presente Estatuto Social;

VII. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII. Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX. Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 10º. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano – preferencialmente - na primeira quinzena de janeiro, e extraordinariamente sempre que necessário.

I. Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

II. Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 11º. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I. Por seu Presidente ou substituto legal;

II. Pela Diretoria;

III. Pelo Conselho Fiscal;

IV. Por 1/3 de seus membros.

Art. 12°. A convocação das Assembleias ordinárias ou extraordinárias serão feitas mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sem qualquer necessidade de correspondência com contrarrecibo dos associados.

Parágrafo Primeiro. As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Segundo. As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 13°. O *quórum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I. Alteração do Estatuto;

II. Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III. Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários-mínimos;

IV. Extinção da Associação.

Parágrafo Primeiro. Não havendo obtenção de quórum mínimo aqui tratado pela eleição da diretoria, o processo será repetido em 15 (quinze) dias agora com regra de votação de quórum simples.

Parágrafo Segundo. A dissolução, liquidação e extinção da sociedade se efetivará por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, com aprovação de 2/3 dos sócios presentes. Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre o modo de liquidação, bem como a nomeação do liquidante.

Capítulo V

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 14°. A Diretoria é composta de:

I. Diretor Presidente;

II. Diretor Vice-Presidente;

III. Diretor Administrativo;

IV. Diretor Financeiro;

Parágrafo Primeiro. O mandado dos integrantes do Conselho Diretor será de quatro anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo Segundo. Constituem igualmente a Diretoria os membros fundadores da Associação, tendo estes "voz" perante as reuniões, assento a mesa durante as assembleias.

Art. 15º. O Conselho Diretor tem por função e competência, traçar as diretrizes políticas e técnicas da Associação, deliberar sobre os novos projetos e áreas de atuação e acompanhas o desempenho dos projetos em andamento.

Art. 16º. Na vacância em qualquer cargo de titular do Conselho Diretor, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 17º. Em caso de vacância entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18º. Compete ao Conselho Diretor:

I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;

II. Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

III. Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

IV. Elaborar os Regimentos Internos dos departamentos;

V. Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas, tanto no país quanto no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 19º. Compete ao Diretor Presidente:

I. Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e extrajudicialmente;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais Regimentos Internos;

III. Convocar e presidir as Assembleias Gerais;

IV. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

V. Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

VI. Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 20º. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I. Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos ou ausências ou ainda por delegação de poderes;

II. Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente, cheques ou quaisquer documentos bancários.

III. Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

Art. 21º. Compete ao Diretor Administrativo:

I. Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria, além de redigir as atas;

II. Cadastrar os estudantes carentes que buscarem a Associação para fins de estudo de caso, assim como possível prestação de auxílio;

III. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

IV. Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente, cheques ou quaisquer documentos bancários.

Art. 22º. Compete ao Diretor Financeiro:

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação mantendo em dia a escrituração;

II. Acompanhar e supervisionar os trabalhos cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V. Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VI. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Conselho Diretor, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

VIII. Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

IX. Conservar sob sua guarde e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

X. Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Capítulo VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23º. O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil e financeira da Associação NEURONUTRE, e será composto por 03 (três) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo Único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, podendo ser a mesma pessoa.

Art. 24º. Na vacância em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 25º. Em caso de vacância entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 26º. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo VII

DO QUADRO SOCIAL

Art. 27º. A Associação NEURONUTRE é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias de associados:

I. Fundadores;

II. Benfeitores;

III. Honoríficos;

IV. Honorários Vitalícios;

V. Efetivos;

VI. Contribuintes.

Parágrafo Primeiro. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

Parágrafo Segundo. Serão considerados benfeitores todos aqueles contribuíram para a Associação em regime de serviço voluntário.

Parágrafo Terceiro. Os honoríficos são personas que prestaram relevantes trabalhos na assistência social, hospitalar, saúde ou qualquer campo que se relacione ao da medicina que, identificadas com os objetivos da Associação, solicitem seu ingresso e tenham seu pedido aprovado pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Quarto. Os honorários vitalícios são aquelas pessoas que tiverem exercido a presidência por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Parágrafo Quinto. Os efetivos são todas as pessoas admitidas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Sexto. Os contribuintes são pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuam de forma relevante para a sustentabilidade econômica da Associação, após a devida aprovação junto ao Conselho Diretor.

Parágrafo Sétimo. Além dos associados contribuintes, a Associação poderá ter como mantenedores pessoas físicas, não associadas, que desejem colaborar com a associação voluntariamente. No entanto, não gozarão de quaisquer direitos de associados.

Art. 28º. Os associados, com exceção dos contribuintes, serão admitidos conforme interesse e compromisso com o objetivo da Associação NEURONUTRE, com a obrigatoriedade de participar das reuniões que serão informadas com até 8 (oito) dias de antecedência.

Art. 29º. Qualquer pessoa que se tornar associado efetivo, inciso V do art. 27º, deverá endereçar a manifestação escrita ao Diretor Presidente, oportunidade em que responderá a solicitação em até 30 (trinta) dias contados do protocolo. Desta decisão, caberá recurso

protocolado em até 48 (quarenta e oito) horas dirigido a próxima assembleia subsequente marcada pela Diretoria.

Art. 30º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

Art. 31º. São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II. Propor a admissão de novos associados;

III. Ter acesso aos documentos da Associação.

Parágrafo Primeiro. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. Para ter a fins do I do presente, faz-se necessário que o associado esteja inscrito como tal até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao pleito.

Art. 32º. São deveres dos associados:

I. Cooperar para o desenvolvimento e realização das atividades da Associação;

II. Fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e do Conselho Diretor;

III. Comparecer à Assembleia Geral e as reuniões que for convocado;

IV. Exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado, caso aceito.

Art. 33º. A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria, nos seguintes casos:

I. Desligamento;

II. Superveniência de incapacidade civil;

III. Falecimento;

IV. Cometimento de ato que infrinja o Estatuto Social ou Regimento Interno da Associação.

Parágrafo Primeiro. O desligamento se dará de forma voluntária, qual seja, vontade própria, manifestada formalmente através de e-mail para a Associação.

Parágrafo Segundo. A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no Regimento Interno da Associação.

Art. 34º. Os associados não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais da Associação NEURONUTRE.

Capítulo VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35º. A prestação de contas da Associação NEURONUTRE observará:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e as FGTS, colocando-as a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria se dará anualmente ou bienalmente, inclusive por auditores independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36º. A Associação NEURONUTRE adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 37º. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 38º. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 39º. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 40º. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 41º. O orçamento da Associação NEURONUTRE será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 42º. Não haverá a utilização dos dados pessoais dos associados e terceiros envolvidos nos serviços prestados pela Associação, salvo quando – exclusivamente – para fins de cumprimento deste Estatuto, sendo observada as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

Art. 43º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para sanar possíveis dúvidas.

Natal/RN, 3 de agosto de 2023.

Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa
Presidente

Venceslau Fonseca de Carvalho Júnior
OAB/RN nº 6.646

DOC. 03 - CERTIDÃO CARTÓRIO COMPROVANDO REGISTRO ESTATUTO

NATAL CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE NOTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ICP Brasil

O Brasil na era da certificação digital

2º OFÍCIO

Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 14292 em 16/03/2023, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento da NEURONUTRE com 12 página(s), protocolizado em 08/02/2023 sob número 22333 e registrado no "Livro A - nº 264" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 14292 em 16/03/2023 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R$: 333,62, FDJ R$: 118,24, FRMP R$: 10,00, FCRCPN R$: 39,42, ISS Lei 610/2017 R$: 16,68, PGE R$: 2,05] - Total R$: 520,01. O referido é verdade e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 16 de Março de 2023.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202300949530041011ZAI
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital https://valida.2oficionatal.com.br//documento/1aeef6ec. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.

NATAL CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE NOTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 15272 em 01/11/2023, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento referente a ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA da NEURONUTRE com 20 página(s), protocolizado em 14/08/2023 sob número 23280 e registrado no "Livro A - n° 265" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 15272 em 01/11/2023 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juizo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R$: 167,75, FDJ R$: 59,83, FRMP R$: 5,68, FCRCPN R$: 19,95, ISS Lei 610/2017 R$: 8,38, PGE R$: 0,82] - Total R$: 262,41. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 1 de Novembro de 2023.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN20230094953016369ZFJ
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital https://valida.2oficionatal.com.br//documento/344b2e7d. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.

DOC. 04 - ATA ELEIÇÃO DIRIGENTES ATUAIS

NEURO NUTRE
Atendimento Multiprofissional Especializado

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reunidos em primeira convocação, no local Nutre Brasil, na rua Avenida Senador Salgado Filho, nº 2021, nesta cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolvem fundar a Associação Civil denominada "Neuro Nutre", com sede nesta cidade, na rua Avenida Senador Salgado Filho, nº 2021, regida na forma do estatuto adiante transcrito. Assumiu a presidência o fundador Sra. Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa e foram eleitos nesta ocasião para Diretor e Vice-presidente o Sr. Alvaro Roberto Barros Costa, para secretária a Sra. Mariana Araújo Rodrigues Farias e para Tesoureira Valéria do Espírito Santo Silva Nascimento dando por instalada a assembleia. O Conselho Fiscal encontra-se com cargo vago. Foi procedida a leitura do projeto do estatuto, o qual, submetido à discussão, foi unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada "Associação Neuro Nutre" e investidos em suas funções, sem limitação de tempo, em conformidade com o estatuto lido. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição do estatuto. Segue todos os associados presentes.

Presidente: Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa, brasileira, casada, nutricionista, CPF 702.728.915-68, RG 0352662360 SSP/BA, residente à Avenida Campos Sales, nº 410, Condomínio Prof.ª Noilde Ramalho, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte

Vice-presidente: Alvaro Roberto Barros Costa, brasileiro, casado, médico, CPF 226.304.654-20, RG 1501458 SSP/PE, residente à Avenida Campos Sales, nº 410, Condomínio Prof.ª Noilde Ramalho, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte

Secretário: Mariana Araújo Rodrigues Farias, brasileira, solteira, fisioterapeuta, CPF 092.716.774-39, RG 002.309.872 SSP/RN, residente na Av. Senador Salgado Filho, nº 1270, Tirol, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.

Tesoureira: Valéria do Espírito Santo Silva Nascimento, brasileira, casada, assistente administrativa, CPF 087.705.784-27, RG 2730176 SSP/RN, residente na Rua Basílio Lickes de Jesus, nº 205, Jardim dos Pampas, na cidade Extremoz, no Estado do Rio Grande do Norte

O Conselho Fiscal encontra-se com cargo vago.

Natal, 02 de fevereiro de 2023

Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa
Presidente

NEURO NUTRE
Atendimento Multiclínico Especializado

RPJ REG'S ELETRÔNICO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao 10 (décimo) dia do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Associados da Associação NEURONUTRE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.663.840/0001-02, na sede da Associação NEURONUTRE, em conformidade com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO disponibilizado em 17 de Outubro de 2023, e comunicado a todos os Associados mediante referido documento, determinando a realização da Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte condição: Em primeira convocação, às 19h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral, ou às 19h30, em segunda e última convocação, com a maioria absoluta dos integrantes do referido órgão. Às 19h foi aberta a Assembleia Geral Extraordinária, convocada de acordo com o Estatuto Social vigente; Na ocasião, em razão da Renúncia da Sra. Valéria Espírito ao cargo de Tesoureia, ocorrida ao primeiro dia do mês de novembro do ano de 2023, fora analisado, deliberado e votado acerca dos seguintes assuntos:

I. Renúncia ao cargo de Tesoureira do quadriênio de 2023-2027;
II. Posse do cargo de Tesoureira do quadriênio de 2023-2027;

Após o debate, por aclamação ocorreu a posse da Sra. Maria José Medeiros Bezerra ao cargo de Tesoureira para o período remanescente do quadriênio de 2023-2027.

Por fim, a presidente se pronunciou agradecendo a participação de todos e efetiva substituição do cargo de Tesoureira da Associação. Ao fim do pronunciamento, facultou a palavra aos demais presentes e na falta de pronunciamento destes, encerrou-se as deliberações às 21h42, e eu, Isis Gyanne Negreiros de Andrade, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos associados presentes.

Natal/RN, 10 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO NEURONUTRE

Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa
Presidente

Isis Gyanne Negreiros de Andrade
Secretária da Assembleia

DOC: 05 - RELAÇÃO DIRIGENTES ATUAIS

NEURO NUTRE
Atendimento Multiclínico Especializado

1º TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO ELETRÔNICO

RELAÇÃO DA DIRETORIA

- Presidente: Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa, brasileira, casada, nutricionista, CPF 702.728.915-68, RG 0352662360 SSP/BA, residente à Avenida Campos Sales, nº 410, Condomínio Profª Noilde Ramalho, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.
- Vice-presidente: Alvaro Roberto Barros Costa, brasileiro, casado, médico, CPF 226.304.654-20, RG 1501458 SSP/PE.
- Secretária: Mariana Araújo Rodrigues Farias, brasileira, solteira, fisioterapeuta, CPF 092.716.774-39, RG 002.309.872 SSP/RN.
- Tesoureira: Maria José Medeiros Bezerra, brasileira, solteira, psicóloga, CPF 440.366.555-15, RG 0222929189 SSP/BA.

Natal, 10 de Novembro de 2023

Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa
CPF 702.728.915-68
Presidente

Atendimento Multiclínico Especializado

DOC. 06 - DOCs. IDENTIFICAÇÃO
PRESIDENTE E TESOUREIRA

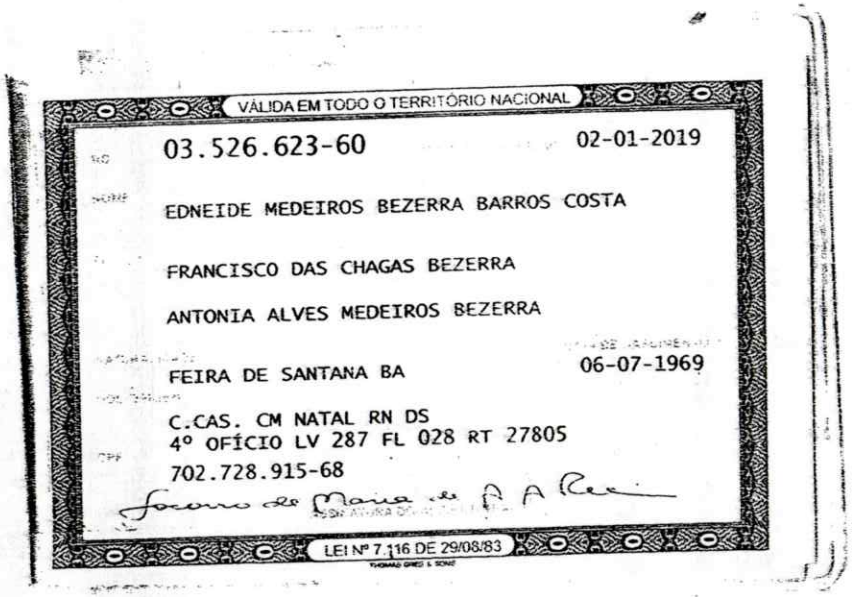
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.526.623-60 02-01-2019

EDNEIDE MEDEIROS BEZERRA BARROS COSTA

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA

ANTONIA ALVES MEDEIROS BEZERRA

FEIRA DE SANTANA BA 06-07-1969

C.CAS. CM NATAL RN DS
4º OFÍCIO LV 287 FL 028 RT 27805

702.728.915-68

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

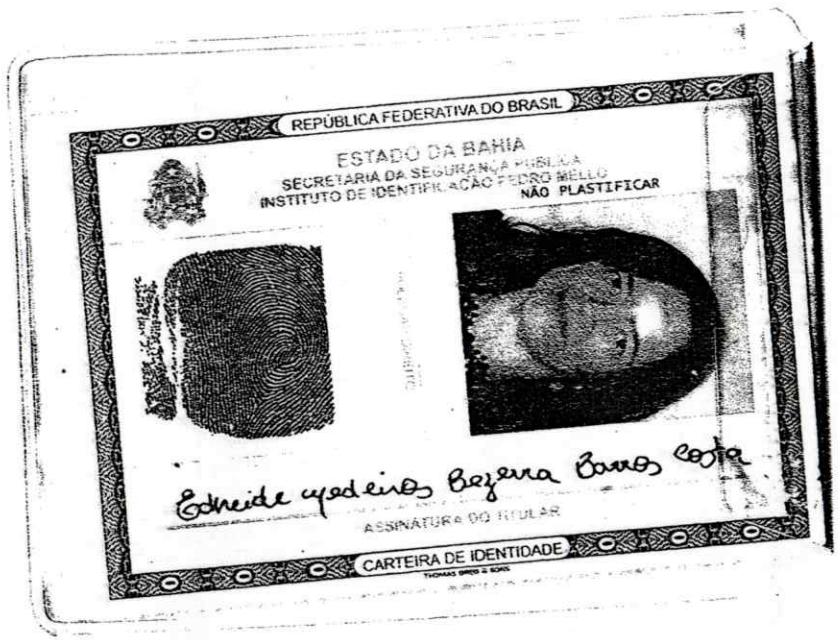
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





JPM CARTÓRIO JAIRO PROCÓPIO DE MOURA
1º OFÍCIO DE NOTAS
Jairo Procópio de Moura
Tabelião
R. Mossoró, 332/340 - Centro - Cep 59020-090 - Natal/RN - Fones: 84 3222 0166/2969/4997/3883

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fé.

Natal, 8 de Agosto de 2023 15:33:26

1º OFÍCIO NATAL-RN

Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo.
Selo Digital: RN20230095307007802 8TUK


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA JOSE MEDEIROS BEZERRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR Nº
2229291 SSP BA

CPF
440.366.555-15

DATA NASCIMENTO
18/03/1968

FILIAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA
ANTONIA ALVES MEDEIROS BEZERRA

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
B

Nº REGISTRO
03391606961

VALIDADE
07/07/2019

1ª HABILITAÇÃO
06/03/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO
15/07/2013

João Martinho Batista de Queiroz
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

19807739771
BA708215048

DETRAN BAHIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
814366338

PROIBIDO PLASTIFICAR
814366338

JPM CARTÓRIO JAIRO PROCÓPIO DE MOURA
1º OFÍCIO DE NOTAS
Jairo Procópio de Moura
Tabelião
R. Mossoró, 332/340 - Centro - Cep 59020-090 - Natal/RN - Fones: 84 3222 0166/2969/4997/8883

********** AUTENTICAÇÃO **********
Autentico a presente cópia, reprodução fiel
do original que me foi exibido, do que dou fé.

Natal, 8 de Agosto de 2023 15:33:26.

Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto

1º OFÍCIO NATAL-RN

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo.
Selo Digital: RN20230095307007802STUK

DOC. 07 - CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.663.840/0001-02 MATRIZ		16/03/2023

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO NEURONUTRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR SALGADO FILHO	2021	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.076-000	LAGOA NOVA	NATAL	RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDNEIDE@NUTREBRASIL.COM.BR	(84) 9944-5555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **09:10:14** (data e hora de Brasília).

DOC. 08 - DIRIGENTES
NÃO SÃO REMUNERADOS

DECLARAÇÃO

Eu, **EDNEIDE MEDEIROS BEZERRA BARROS COSTA**, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 702.728.915-68 e RG sob o nº 03.526.623-60 - SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Campos Sales, Condomínio Profª. Noilde Ramalho, nº 410, Tirol, Natal/RN, Presidente da Associação NEURONUTRE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.663.840/0001-02, **declaro** para os fins de que se fizerem necessários, que os integrantes que compõem a Diretoria da mencionada associação **não recebem remuneração**, distribuição de resultados, dividendos, bonificações ou participações, conforme dispõe o art. 6º, §§ 2ºe 3º do estatuto social.

Dato e assino a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

Natal, 26 de março de 2024.

Edneide Medeiros Bezerra Barros Costa
Presidente da Associação NEURONUTRE
CPF nº 702.728.915-68

DOC. 09 - BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: ASSOCIACAO NEURO NUTRE

CNPJ: 50.663.840/0001-02

Av. Sen. Salgado Filho, 2021, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59076-000

Balanço Patrimonial em 31/12/2023

01	**ATIVO**	**100,00**
01.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**100,00**
01.1.1	DISPONIBILIDADES	100,00
01.1.1.01	CAIXA	100,00
01.1.1.01.001	Caixa	100,00

Natal/RN, 31 Dezembro de 2023.

WILKSINEY PORFIRIO NUNES:03702074406

Assinado de forma digital por WILKSINEY PORFIRIO NUNES:03702074406 Dados: 2024.02.09 10:23:33 -03'00'

MASTER ASSESSORIA CONTÁBIL SS LTDA

Contador

CPF : 037.020.7440-06

CRC : 165/0

EDNEIDE MEDEIROS BEZERRA BARROS COSTA:70272891568

Assinado de forma digital por EDNEIDE MEDEIROS BEZERRA BARROS COSTA:70272891568 Dados: 2024.02.09 10:24:53 -03'00'

EDNEIDE MEDEIROS BEZERRA BARROS COSTA

Presidente

RG: 0352662360 SSP/BA

CPF : 702.728.915-68

EMPRESA: ASSOCIACAO NEURO NUTRE

CNPJ: 50.663.840/0001-02

Av. Sen. Salgado Filho, 2021, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59076-000

Balanço Patrimonial em 31/12/2023

02	**PASSIVO**	**100,00**
02.3	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**100,00**
02.3.4	SUPERAVIT ou DÉFICIT ACUMULADOS	100,00
02.3.4.03	SUPERAVIT ou DÉFICIT ACUMULADOS	100,00
02.3.4.03.001	Superavit Acumulados	100,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 31/12/2023, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e passivo importam R$ 100,00 - (Cem Reais)

Natal/RN, 31 Dezembro de 2023.

WILKSINEY PORFIRIO NUNES:03702074406 — Assinado de forma digital por WILKSINEY PORFIRIO NUNES:03702074406 Dados: 2024.02.09 10:23:52 -03'00'

MASTER ASSESSORIA CONTÁBIL SS LTDA

Contador

CPF : 037.020.744-06 CRC : 165/0

EDNEIDE MEDEIROS BEZERRA BARROS COSTA:70272891568 — Assinado de forma digital por EDNEIDE MEDEIROS BEZERRA BARROS COSTA:70272891568 Dados: 2024.02.09 10:25:19 -03'00'

EDNEIDE MEDEIROS BEZERRA BARROS COSTA

Presidente

RG: 0352662360 SSP/BA

CPF : 021.586.484-06